



Edital n.º 60/2024

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de **membros da Mesa da Assembleia de Voto da União das Freguesias de IGREJA NOVA E CHELEIROS** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	Sandra Cristina Estevão da Silva Martins
Suplente	Ana Catarina dos Reis Estêvão
Secretário	Fábio Luís da Cunha Domingos Vicente
Escrutinador	Duarte da Costa Gil Ferreira da Cruz
Escrutinador	Adélia de Jesus Santinho Leite

Secção de voto n.º 2

Presidente	Susana Paula Martins Branco
Suplente	Cidália Maria dos Santos Duarte
Secretário	Sara Filipa Teodoro Caetano
Escrutinador	David Branco Faria
Escrutinador	José Eduardo Peixoto Areias

Secção de voto n.º 3

Presidente	Ana Paula da Silva Gomes Amaro Sádio
Suplente	Teresa Ascensão do Paço Batalha
Secretário	Cidália Maria Alexandre da Silva Coelho
Escrutinador	António Florêncio Sádio Camocho
Escrutinador	Bárbara Raquel Figueiredo da Costa

Secção de voto n.º 4

Presidente	Hugo Manuel Ferreira da Silva
Suplente	Rute Maria Canas Duarte
Secretário	Elsa Maria Batalha Casal
Escrutinador	Bruno Miguel Sereno Costa
Escrutinador	Fernando Manuel Cardoso Ramilo

Secção de voto n.º 5

Presidente	Hugo Manuel Janota Barata
Suplente	Tânia Isabel Antunes Apolinário Matias
Secretário	Cidália de Jesus Brás Craveiro
Escrutinador	Sílvia Fernanda Pechilga Marques Costa
Escrutinador	Ilídio Rui Rosa Duarte Miguel

Secção de voto n.º 6

Presidente	Gabriel Teotónio Duarte Rolo
Suplente	Gilberto Neto Rolo
Secretário	Joana Alexandre Ruivo Rolo
Escrutinador	Carla Inês Estevão Simões
Escrutinador	Vera Lúcia Lagoa Lourenço

Mais torna pública que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mafra, 20 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.